

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

N. 3973

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os(as) contribuintes listados(as) a seguir quanto à abertura de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

O QUE ISSO QUER DIZER?

A PGFN identificou que os(as) contribuintes listados(as) foram administradores(as) de pessoas jurídicas que possuem débitos com a União inscritos em dívida ativa e que essas pessoas jurídicas se encontram na situação cadastral **Encerrada por Liquidação Voluntária**.

Isso significa que os(as) administradores(as) solicitaram a baixa do CNPJ, mas não efetuaram o pagamento dos débitos da empresa com a União, o que indica que não foram seguidas as fases legais para encerramento da pessoa jurídica.

Quando uma pessoa jurídica é baixada, a lei determina que seja realizada a sua **liquidação**, para verificar a situação patrimonial da empresa: quais são os seus débitos e quais são os seus créditos. Nesse momento, os débitos da empresa devem pagos com os seus eventuais créditos. Se os débitos forem maiores do que os créditos, deve ser solicitada a falência da empresa.

Como os débitos com a União, inscritos em dívida ativa, das pessoas jurídicas abaixo listadas não foram pagos, e não foi solicitada a falência, isso indica que elas foram **extintas irregularmente**.

Quando uma pessoa jurídica é extinta de forma irregular, o(a) administrador(a) à época da extinção irregular poderá ser responsabilizado(a) pelos débitos da pessoa jurídica inscritos em dívida ativa.

Ao final deste Edital, é possível ver a tabela com a lista de contribuintes, de pessoas jurídicas devedoras e respectivo número do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

Os(As) contribuintes listados(as) na tabela poderão ser considerados(as) devedores(as) dos débitos, ao final do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

COMO NÃO SER RESPONSABILIZADO(A) PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA?

Somente o **pagamento** evita a responsabilização pelos débitos da pessoa jurídica.

A **negociação** dos débitos (parcelamento, transação) também é possível. Para negociar, o(a) contribuinte deve assumir a responsabilidade pelos débitos, assinando o Termo de Confissão, o que resultará na sua inscrição em dívida ativa da União. Enquanto durar a negociação, o(a) contribuinte não poderá ser protestado(a), seu nome não poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União não poderá cobrar a dívida na Justiça.

Se o(a) contribuinte não concorda com a responsabilização, pode apresentar uma **impugnação**, na qual deve ser comprovado(a):

1. que não era administrador(a) da pessoa jurídica na data da extinção irregular; ou
2. a observância da fase de liquidação; ou
3. que a extinção seguiu as regras legais para o encerramento da pessoa jurídica.

Ao impugnar, devem ser anexados todos os documentos que comprovem a defesa.

Se a impugnação não for aceita, o(a) contribuinte será considerado(a) devedor(a) dos débitos inscritos em dívida ativa.

Nesse caso, o(a) contribuinte pode apresentar recurso contra a decisão. O(A) contribuinte somente deixa de ser devedor(a) se o recurso for aceito.

Sendo considerado(a) devedor(a) dos débitos, o(a) contribuinte poderá ser protestado(a), seu nome poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União poderá cobrar a dívida na Justiça.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

O pagamento, a negociação, a impugnação e o recurso devem ser feitos no portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Regularize: **regularize.pgfn.gov.br**.

Os(As) contribuintes devem fazer o cadastro no Regularize, para acessar os procedimentos. **O cadastro deve ser feito no nome e CPF dos(as) contribuintes listados(as) neste Edital.**

No Regularize, acessar a opção "**Impugnar/Recorrer - Procedimento Administrativo**" > "**Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**".

COMO ACOMPANHAR O PROCESSO E SE COMUNICAR COM A PGFN?

A partir do cadastro no Regularize, todas as comunicações, acesso à decisão da impugnação e do recurso serão feitas por meio da caixa de mensagens do Regularize.

Para acessar a caixa de mensagens, basta clicar no símbolo de "carta" da cor verde que fica no canto superior direito da tela do Regularize.

O(A) Procurador(a) da Fazenda Nacional poderá pedir informações complementares, por meio da caixa de mensagens, devendo o(a) contribuinte ficar atento(a).

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

A impugnação deve ser feita no prazo de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu "**Serviços e Orientações**" > "**Editais**" > "**Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**".

O recurso deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação da decisão de impugnação. A notificação é feita por meio da caixa de mensagens no Regularize.

Orientações detalhadas sobre o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu "**Serviços e Orientações**" > "**Orientações de serviços aos contribuintes**" > "**Carta de Serviços**" > "**Impugnar / Recorrer procedimento de reconhecimento de responsabilidade**".

Este Edital está embasado na seguinte fundamentação legal: Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, art. 135, inciso III; Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, art. 10; Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, art. 4º, § 2º; Lei n. 11.598, de 3 de dezembro de 2007, art. 7º-A; Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 9º; Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, arts. 1.102 a 1.112; Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, arts. 208 a 219; e Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017.

Se os débitos estiverem extintos, pode desconsiderar este Edital e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
ANASARIO SANCHES DE ANDRADE	***.096.***_**	A M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	42.632.929/0001-83	1187859995
EBER FABIANO DAL CASTEL	***.567.***_**	FABRICA DE ESQUADRIAS SANTA RITA LTDA	11.140.841/0001-10	1186707340
ODENIR SUTIL	***.386.***_**	SUTIL FLORESTAL LTDA	47.314.635/0001-27	1186768908
JENIFER DOS SANTOS BAGESTON	***.108.***_**	ENZO FACCAO E CONFECCAO LTDA	40.754.312/0001-05	1186848226
SANDRA WANDSCHEER LUTZ	***.645.***_**	C&S CONSTRUCOES LTDA	37.392.273/0001-39	1186890191
NICOLE SUANI BACEDO DE OLIVEIRA	***.113.***_**	INTEGRA ACAO 360 - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	57.409.859/0001-76	1186983158
ISMAEL PINHEIRO TEIXEIRA	***.386.***_**	TEIXEIRA REFORMAS LTDA	55.728.108/0001-97	1186997659
VICTOR RODRIGUES	***.389.***_**	GVLV TRANSPORTES LTDA	59.714.893/0001-80	1187785065
GRACIMAR GERALDO BARBOSA SILVA	***.486.***_**	G G B SILVA RETIFICA	47.422.786/0001-07	1187822204

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
AUREA MOREIRA DE LUCCA	***.134.***-**	DE LUCCA RESTAURANTE LTDA	39.380.468/0001-94	1187694827
ANTONIO RODRIGO PAIVA LIMA	***.915.***-**	OTICA POUPA VISAO MARACANAU LTDA	41.199.003/0001-83	1187171453
SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	***.457.***-**	S. G. DE OLIVEIRA LTDA	34.807.784/0001-86	1157373333
SUELI GONCALO DE SOUZA	***.657.***-**	TROPICAL FRIOS E CONGELADOS LTDA	45.435.647/0001-84	1187039286
CARLOS FELIPE ALENCAR FREITAS	***.748.***-**	OTICAS LUIZA LTDA	27.860.399/0001-37	1187145158
CLAUDIA FERNANDA SOUZA PEREIRA	***.630.***-**	PARAISO DOS ATLETAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	14.797.163/0001-51	1187169631
CLEYSON SANTOS LOURENCO	***.475.***-**	CSL TERRAPLANAGEM LTDA	33.765.950/0001-66	1187415956
LUIZ BEZERRA DA SILVA JUNIOR	***.502.***-**	JJ VARIEDADES LTDA	57.954.415/0001-11	1187416022
ADRIANA GOMES ALVES	***.379.***-**	ALGO TRANSPORTES LTDA	00.190.895/0001-74	1187424902
JUAREZ GONCALVES DOS SANTOS	***.096.***-**	DONA TEODORA LTDA	44.965.824/0001-71	1187908243
JOSICLEIA PERES DE SOUZA PINHEIRO	***.862.***-**	J K COMERCIO DE RACOES E MEDICAMENTOS LTDA	26.182.406/0001-26	1187935749
MURILO ZANDONADI QUIROGA	***.808.***-**	NEXA SEMENTES LTDA	31.886.912/0001-36	1186969818
VERIANI MARIA LIMA MENEZES	***.290.***-**	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE SEGURANCA E VIGILANCIA DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	25.433.729/0001-82	1186942552
RENATO TSCHOSECK DE OLIVEIRA	***.570.***-**	RENDER CAR SERVICE LTDA	42.389.074/0001-01	1186830858
SAMUEL VIEIRA LIMA	***.469.***-**	FARMACIA XIMENES LIMA LTDA	28.390.231/0001-78	1186829352
MARISA TERESINHA SANTOS DA ROSA	***.997.***-**	DA ROSA & PEDROSO REPRESENTACOES LTDA	41.183.241/0001-09	1186846733
MARELI MARQUES FERNANDES	***.719.***-**	FARMACIA % DROGARIA MODELO LTDA	05.114.311/0001-03	1187899121
ANTONIO RODRIGO PAIVA LIMA	***.915.***-**	ORGANIZACAO POUPA URNA LTDA	12.596.242/0001-79	1187171434
RENILDA DE SANTANA BATISTA DE SOUZA	***.921.***-**	EDUCANDARIO PEQUENO GURI LTDA	07.418.988/0001-52	1187149322
LUCAS CORDOVA DOS SANTOS	***.251.***-**	SWS DECORACOES EM GESSO LTDA	23.594.946/0001-29	1187968598
CARLOS ALBERTO BONAMIGO	***.472.***-**	BONAMIGO REPRESENTACOES LTDA	59.892.960/0001-56	1187888220
ANTONIO GARCIA JUNIOR	***.157.***-**	SUPERMERCADO PONTO FORTE LTDA	33.380.958/0001-04	1187378868
TAIANA BRUNA ALVES DE ARAUJO	***.263.***-**	NANA LANCHES E CAFETERIA - LTDA	52.691.467/0001-29	1187406270

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
FRANCISCO VALDINEI JULIAO DE SOUZA	***.777.***_**	FIT SOLAR ENERGIA LTDA	45.303.742/0001-24	1187407216
JEFERSON FAURO	***.060.***_**	J2G MOVEIS PLANEJADOS LTDA	45.900.285/0001-55	1187400630
ALEX JUNIOR REZENDE	***.063.***_**	ALEX JUNIOR REZENDE LTDA	45.991.581/0001-09	1187429003
LUCIANO ROBERTO MEDEIROS	***.336.***_**	M. A. VALENTE & MEDEIROS LTDA	04.723.936/0001-00	1187709536
AUREA CECILIA DE ASSIS SILVA	***.481.***_**	ACS REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	46.575.060/0001-33	1187745316